

DECRETO Nº 27.219

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARA ESTUDOS, ANÁLISE E REVISÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 056/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana institucionalizadas pela Lei nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, dispõe que a política tarifária do serviço de transporte público coletivo deve ser orientada pela diretriz da modicidade da tarifa para o usuário;

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais que conferem à Administração Pública Municipal o planejamento, o gerenciamento e a execução da Política de Transporte Coletivo Municipal Urbano, enquanto serviço essencial e, portanto, obrigação do Poder Público, conforme dispõe o inciso V, do art. 30 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Determinar ao Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA, a criação e o funcionamento de uma Comissão com o objetivo de analisar o Contrato de Concessão nº 056/2015 referente a prestação e exploração do Serviço Público de Transporte Coletivo Municipal.

Parágrafo único. A Comissão será subordinada técnica e administrativamente a AGERSA.

Art. 2º São atribuições da Comissão:

- I** - realizar estudos objetivando o conhecimento e detalhamento do Contrato de Concessão nº 056/2015;
- II** - realizar análises administrativa, técnica e jurídica do contrato;
- III** - apresentar relatório, considerações e propostas a ser apresentado a AGERSA e ao Chefe do Poder Executivo Municipal;
- IV** - outras atividades consideradas correlatas.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 5418 de 13/09/2017

Art. 3º A comissão será composta por 06 (seis) membros, sendo um deles o Presidente.

- I** - Augusto Milhorato Callegário - presidente/AGERSA;
- II** - Dayse Modesto Correa - membro/AGERSA;
- III** - José Arildo Valadão Andrade - membro/AGERSA;
- IV** - Yuri Gagarin Sabino - membro/AGERSA;
- V** - Tatiana Aparecida Pirovani Rodrigues - membro/AGERSA;
- VI** - Vanderley Teodoro de Souza - membro/SEMGES.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos referente aos estudos, análises, revisão e elaboração do relatório será de 90 (noventa) dias a partir da publicação deste Decreto; ficando autorizado, se necessário, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2017.


VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal